



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Resolução Nº. 38, de 09 de JUNHO de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Septuagésima Oitava (278º) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei municipal nº 4858 de 06 de junho de 2006, e

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Considerando parecer 008/2016 de 01 de junho de 2016, da câmara técnica,

Considerando ofício 067/2016, que comunica um aporte de R\$30.818,00 (trinta e oito mil oitocentos e dezoito reais) referente a adesão ao projeto de fortalecimento da vigilância em saúde para o exercício de 2014 e 2015, e que este aporte esta referenciado pela Resolução SES/MG 5.124/2016.

DELIBERA:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Septuagésima Oitava (278º) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2016, entende que neste momento difícil, atravessado pelo País, não permite a recusa ou demora no aceite de recursos, e sendo solicitado a prestação de contas do valor R\$ 194.060,00(cento e noventa e quatro mil e sessenta reais) referente ao valor aprovado anteriormente, declara para os devidos fins que **FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A COMPLEMENTAÇÃO DE R\$30.818,00 (trinta e oito mil oitocentos e dezoito reais) REFERENTE A ADESÃO AO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E 2015.**

Conselheiro Lafaiete, 09 de junho de 2016

Cláudio Mauricio dos Santos Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete